

DOU
26 JAN



**CONFERÊNCIA NACIONAL
DE PCHs e CGHs**

19 E 20 DE MARÇO DE 2024

SE INSCREVA
PATROCINE
PARTICIPE



**A Conferência que reúne toda a cadeia
produtiva do setor de PCHs e CGHs.**



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESPACHO SG NOVAS ALEGAÇÕES Nº 2/2024
Processo Administrativo nº 08700.000284/2022-72
Representante: Cade "ex officio"

Representados: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 5a. Região (CRECI/GO)

Advogados: Fernando de Pádua Silva Leão Júnior
Tendo em vista a Nota Técnica nº 5/2024/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI 1337774) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para apresentação de Novas Alegações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 156 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos. Ao Protocolo. Publique-se.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESPACHO SG Nº 68/2024
Processo Administrativo nº 08700.000284/2022-72
Representante: Cade "ex officio"

Representados: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 5a. Região (CRECI/GO)

Advogados: Fernando de Pádua Silva Leão Júnior
Considerando o interesse da instrução processual, bem como a ampla defesa e o contraditório devido a equívoco no endereçamento do advogado do Representado nos documentos a seguir listados, logo decido chamar o feito a ordem para tornar sem efeito a NOTA TÉCNICA 137/2023/CGAA06/SGA2/SG CADE (SEI nº 1290510), DESPACHO SG NOVAS ALEGAÇÕES Nº 11/2023 (SEI nº 1290643), a NOTA TÉCNICA 161/2023/CGAA06/SGA2/SG (SEI nº 1303380) - assim como sua respectiva Nota Técnica Confidencial de SEI nº 1303960 - e DESPACHO SG ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO (CONDENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL) Nº 24/2023 (SEI nº 1304028). Respectivamente, tais documentos determinavam o encerramento da fase instrutória, a intimação do Representado para apresentar alegações finais e realizavam a conclusão e encerramento processual. Fica reaberto, portanto, a fase instrutória do presente processo nos moldes do Regimento Interno do CADE e Lei 12.529/2011. Ao Protocolo. Publique-se.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 766/GM/MME, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35, 36 e 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.002314/2022-56, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão outorgada à Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves Balsas SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.162/0001-28, por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 027/2018-ANEEL, tendo por consequência a extinção da Concessão.

§ 1º A aplicação da penalidade de que trata o caput não exime a concessionária de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

§ 2º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel adotar as providências decorrentes da declaração de Caducidade da Concessão, inclusive quanto à aplicação de outras penalidades previstas na legislação e no respectivo Contrato de Concessão.

Art. 2º Reconhecer não haver bens reversíveis vinculados à Concessão.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 224/SPE/MME, de 8 de agosto de 2019; e

II - a Portaria nº 432/SPE/MME, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (4.00)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias. 48403.831544/2007-94 - Portaria Nº 473/SNGM/MME - Evangelista Alves Ribeiro ME - Quartzos - Vargem Grande do Rio Pardo - Minas Gerais - 955,73 hectares.

VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK
Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.990, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005621/2023-70. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A., Contrato de Concessão nº 62/2001, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.027, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001496/2021-67. Interessado: São Pedro Transmissora de Energia S.A. - SPTE, CNPJ nº 18.707.010/0001-27. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 14.524, de 25 de abril de 2023, que autorizou a São Pedro Transmissora de Energia S.A. - SPTE a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.028, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000972/2019-16. Interessado: DMA Distribuidora S.A., CNPJ 01.928.075/0001-08. Objeto: Alterar o regime de exploração da UFV Boa Esperança, CEG UFV.RS.MG.043221-0.01, localizada em Montes Claros/MG, de PIE para APE. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.030, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002552/2022-61. Interessado: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, CNPJ nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 1.721 (um mil, setecentos e vinte e um) metros quadrados, necessária à implantação da estrada de acesso à ampliação da Subestação 440 kV Replan; e alterar a redação do art. 1º da Resolução Autorizativa nº 11.625, de 12 de abril de 2022. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006396/2023-99. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 16.899 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Pratidão I, localizada no município de Jaborandi, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.035, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006620/2023-42. Interessado: Burity Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 47.290.852/0001-24. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 15.107 (quinze mil e cento e sete) metros quadrados, necessária à ampliação da Subestação 500 kV São Gonçalo do Pará, localizada no município de São Gonçalo do Pará, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.038, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006413/2023-98. Interessado: Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 07.282.377/0001-20. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 12 (doze) metros de largura em trecho urbano, necessária à passagem da Linha de Distribuição CTEEP - Bragança Paulista III, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 975 (novecentos e setenta e cinco) metros de extensão, que interligará a Linha de Transmissão 138 kV Atibaia 2 - Bragança Paulista à Subestação Bragança Paulista III, localizada no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo; e para desapropriação, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 8.060,00 (oito mil e sessenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/34,5/13,8 kV Bragança Paulista III, localizada no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.039, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000106/2024-84. Interessado: Amazonas Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 2.503,00 (dois mil, quinhentos e três) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 69/13,8 kV Presidente Figueiredo Dois, localizada no município de Presidente Figueiredo, estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.044, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006463/2023-75. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 4.070 (quatro mil e setenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Piedade do Rio Grande 1, localizada no município de Piedade do Rio Grande, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.045, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006418/2023-11. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz superfície de 4.880 (quatro mil, oitocentos e oitenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV São Gonçalo do Rio Preto 1, localizada no município de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.046, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006419/2023-65. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 4.000 (quatro mil) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/34,5 kV Santana do Paraíso 1, localizada no município de Santana do Paraíso, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.047, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006505/2023-78. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 6.230 (seis mil, duzentos e trinta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Rio Acima 4, localizada no município de Rio Acima, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.048, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006420/2023-90. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 8.450 (oito mil, quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Guaranésia 1, localizada no município de Guaranésia, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.050, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006639/2023-99. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23,00 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Arinos 3 - Buritis 1, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 58,00 (cinquenta e oito) Km de extensão, que interligará a SE Arinos 3 à SE Buritis 1, localizada nos municípios de Arinos e Buritis, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.051, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006380/2023-86. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 30 (trinta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal CPQ-03, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 153 (cento e cinquenta e três) metros de extensão, que interligará a LD 138 kV Nova Aparecida - Sumaré à Subestação CPQ-03, localizada no município de Sumaré, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.055, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006965/2007-86. Interessados: Energética Corumbá III S.A., CNPJ nº 04.631.430/0001-62; e Geração CIII S.A., CNPJ nº 08.274.591/0001-05. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor das interessadas, a área de terra de 30 (trinta) metros de largura necessária à regularização da Linha de Transmissão AHE Corumbá III - SE Mangueiral, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 104,1 (cento e quatro vírgula um) km de extensão, que interliga a Subestação AHE Corumbá III à Subestação Mangueiral, localizada nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, estado de Goiás, e no Distrito Federal. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.056, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006458/2023-62. Interessado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 5,5 (cinco vírgula cinco) metros de largura no trecho urbano e de 30 (trinta) metros, no trecho rural, necessária à passagem da Linha de Distribuição Antas Norte, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente, 37,10 (trinta e sete vírgula dez) km de extensão, que interligará a Subestação Canaã dos Carajás à Subestação AVB Mineração - Antas Norte, localizada nos municípios de Canaã dos Carajás e Curionópolis, estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.058, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000116/2024-10. Interessado: Celesc Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 10 (dez) metros de largura necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição que perfaz o Seccionamento da Linha de Distribuição Joinville RB - Tigre, na Subestação Joinville Vila Nova, na Subestação Joinville Vila Nova, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente com aproximadamente 2,397 (dois vírgula trezentos e noventa e sete) km de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Joinville RB - Tigre, na Subestação Joinville Vila Nova à Subestação Joinville Vila Nova, localizada no município de Joinville, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.059, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006471/2023-11. Interessado: Lucent Renewables Brazil Ltda., CNPJ nº 41.309.977/0001-72. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 40 (quarenta) metros de largura, exceto para o trecho de chegada à SE Trindade que contará com 30 (trinta) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Transmissão Coletora Trindade - Trindade, circuito simples, 230 kV, com, aproximadamente, 16,10 km Dezesses Virgula Dez de extensão, que interligará a Subestação Coletora Trindade à Subestação Trindade, localizada nos municípios de Trindade e Campestre de Goiás, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.062, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006697/2023-12. Interessado: Hidroelétrica Diamantino Ltda., CNPJ nº 44.461.290/0001-46. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 30 (trinta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão PCH Diamantino - SE Coletora Rio Claro, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 7,32 km (Sete Virgula Trinta e dois quilômetros) de extensão, que interligará a Subestação PCH Diamantino à Subestação Coletora Rio Claro, localizada nos municípios de Diamantino e São José do Rio Claro, estado de Mato Grosso. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.063, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000013/2024-50. Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, CNPJ nº 04.172.213/0001-51. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 30 (trinta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Bom Jardim - Data Center Scala, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 3,4 (três vírgula quatro) km de extensão, que interligará a Subestação Bom Jardim à Subestação Data Center Scala, localizada no município de Jundiá, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.075, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006122/2013-28. Interessado Azulão I Geração de Energia S.A. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UTE Azulão, CEG UTE.GN.AM.035071-0.01, outorgada, com 295.429 kW de potência instalada, por meio da Portaria MME nº 669, de 25 de julho de 2022, localizada no município de Silves, Estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.065, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.007988/2022-47. Interessados: Gavião Real Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.729.393/0001-44. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 12.819, de 25 outubro de 2022, que declara de utilidade pública, para servidão administrativa, em favor da Gavião Real Transmissora de Energia Ltda., a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Itacaiúnas (EQTL-PA) - Cidade Nova - Itupiranga, localizada no município de Marabá, estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.066, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008836/2022-61. Interessado: Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda., CNPJ nº 47.183.535/0001-09. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 13.498, de 24 de janeiro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Maracanã Geração de Energia e Participações S.A e da PEC Energia S.A, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão SE Assuruá Sul - SE Gentio do Ouro II, no município de Gentio do Ouro, (BA). A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.067, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000251/2023-84. Interessado: EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., CNPJ nº 28.438.777/0001-51. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 13.580, de 31 de janeiro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A, as áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de Transmissão Nova Ponte 3 - Araraquara 2, C1 e C2, nos estados de Minas Gerais e São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.068, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001413/2023-00. Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A. CNPJ nº 44.323.802/0001-08. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 14.220, de 4 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Pirapora 2 - Várzea da Palma, nos municípios de Buritizeiro e Pirapora, (MG), que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Pirapora 2 - Várzea da Palma, nos municípios de Buritizeiro e Pirapora, (MG). A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.069, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001427/2023-15. Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 44.323.802/0001-08. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 14.221, de 4 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Buritizeiro 3 - São Gotardo 2, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.070, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001445/2023-05. Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 44.323.802/0001-08. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 14.222, de 4 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Pirapora 2 - Buritizeiro 3, nos municípios de Pirapora e Buritizeiro, (MG). A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.071, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001517/2023-14. Interessado: Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A., CNPJ nº 47.185.644/0001-65. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 14.303, de 11 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Manaus - Mauá 3, trecho aéreo, no município de Manaus, (AM). A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.072, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001972/2023-10. Interessado: Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda., CNPJ nº 48.011.117/0001-05. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 14.754, de 27 de junho de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão UFVs Boa Sorte - SE Paracatu 4, no município de Paracatu, (MG), que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão UFVs Boa Sorte - SE Paracatu 4, no município de Paracatu, (MG) A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.074, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004163/2014-61. Interessada: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Objeto: Autoriza o pagamento pela prestação de serviços ancilares de Autorrestabelecimento, Controle Secundário de Frequência e Sistema Especial de Proteção no Sistema Interligado Nacional. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004163/2014-61, decide (i) autorizar o pagamento dos valores referentes à prestação de serviços ancilares de Autorrestabelecimento, Controle Secundário de Frequência e SEP no ano de 2022; e (ii) determinar que os pagamentos sejam efetuados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, via Encargos de Serviços do Sistema - ESS, em parcela única, no primeiro processo de contabilização e liquidação financeira a ser realizado após a publicação da Resolução Autorizativa.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 128, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.001838/2022-20, 48500.001839/2022-74, 48500.001840/2022-07, 48500.001841/2022-43, 48500.001843/2022-32, 48500.001844/2022-87, 48500.001845/2022-21, 48500.001846/2022-76, 48500.001847/2022-11, 48500.001848/2022-65 e 48500.001849/2022-18, decide por não conhecer do recurso administrativo interposto pela Solar de Acaraú Geradora de Energia Ltda. CNPJ nº 43.541.328/0001-28 em face do Despacho nº 3.988, de 2023, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 130, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002048/2023-42, decide por: (i) conhecer do recurso interposto pelo Município de Barbalha - CE e, no mérito, dar-lhe provimento; (ii) reformar a decisão exarada pelo Conselho Diretor da ARCE no Processo PROC/OUV/6146/2021; (iii) determinar que a Enel Distribuição Ceará CNPJ nº 07.047.251/0001-70 revise os faturamentos do sistema de IP do município de forma a contemplar, no cálculo do consumo dos equipamentos auxiliares referentes a todas as lâmpadas de Vapor de Sódio e fluorescentes, as alterações das normas ABNT referentes a cada tipo de lâmpada, aplicando-se as perdas a frio estabelecidas nas normas ABNT, seguindo os procedimentos dispostos no art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, observando-se o Despacho nº 18, de 2019, com eventual devolução realizada em dobro, podendo abater do total a

devolver os valores já devolvidos; (iv) determinar à Enel Distribuição Ceará enviar aos representantes do Município o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, discriminando os valores faturados incorretamente para cada tipo de lâmpada, atualização e juros incidentes; (v) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (vi) determinar que a distribuidora envie à Aneel, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (v) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no processo nº 48500.005894/2016-95, decide por: (i) aprovar as alterações de tabelas de atividades e equivalência do Programa de Gestão da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA), da Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI) e da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP); (ii) determinar a publicação das tabelas alteradas no sítio eletrônico do Programa de Gestão da ANEEL: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/gestao>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 137, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001798/2023-05, decide: conhecer e, no mérito, dar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. inscrita sob o CNPJ 10.394.422/0001-42 em face de deliberação do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, em sua 1.316ª reunião, para cancelar os Termos de Notificação nºs CCEE9563/2022, CCEE9566/2022, CCEE9568/2022, CCEE9569/2022, CCEE9570/2022, CCEE9571/2022, CCEE9572/2022, CCEE9573/2022, CCEE9574/2022, CCEE9575/2022, CCEE9576/2022, CCEE9577/2022, CCEE9578/2022, CCEE9579/2022, CCEE9580/2022, CCEE9581/2022, CCEE9582/2022, CCEE9583/2022, CCEE9584/2022, CCEE9585/2022, CCEE9586/2022, CCEE9587/2022, CCEE9588/2022, CCEE9589/2022, CCEE9590/2022, CCEE9591/2022, CCEE9592/2022, CCEE9593/2022, CCEE9594/2022, CCEE9595/2022, CCEE9596/2022, CCEE9597/2022, CCEE9598/2022 e CCEE9599/2022, tendo em vista o reconhecimento de causa excludente de responsabilidade quanto a insuficiência de lastro registrada no período de outubro de 2016 a setembro de 2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.000138/2024-80 e 48500.000140/2024-59, decide (i) indeferir o Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Furnas Centrais Elétricas S.A. CNPJ 23.274.194/0001-19, com vistas à suspensão de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI decorrente de eventos que atingiram a Linha de Transmissão 754 kV Itaberá-Tijuco Preto C1 e C2, nos dias 30 de setembro de 2023 e 24 de outubro de 2023; e (ii) encaminhar o processo para a Superintendência de Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD para análise do mérito.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 168, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000433/2017-15, decide conhecer o Requerimento Administrativo interposto pela Oeste de Canoas Petróleo e Gás Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de: (i) determinar a suspensão temporária de Oeste de Canoas Petróleo e Gás Ltda. do direito de contratar ou participar de licitações promovidas pela Agência no prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a cláusula 16.1 do Edital do Leilão nº 1/2016-ANEEL; (ii) revogar a outorga da Usina Termelétrica (UTE) Oeste de Canoas I; (iii) resolver os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs), nos termos da Cláusula 12 dos contratos; (iv) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) que calcule os valores de multa por resolução contratual, nos termos da Cláusula 13 dos CCEARs, e os informe às respectivas distribuidoras; (v) determinar às distribuidoras contrapartes dos CCEARs da UTE Oeste de Canoas I que efetuem a cobrança dos valores de multa tratados no item "iv" e informem o eventual recebimento à ANEEL; e (vi) determinar à Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica que reverta os valores pagos de multa por rescisão contratual, apontados na forma do item "v", em favor de modicidade tarifária.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 4.652, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.006087/2023-19 Interessado AES SUL - Distribuidora Gaúcha de Energia S/A CNPJ 02.016.440/0001-00 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.851,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0396-0005/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARMEN SILVIA SANCHES
Secretária
Adjunta

DESPACHO Nº 4.563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.003906/2023-76. Interessado: Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ R\$ 515.248,04 (quinhentos e quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-05216-0017/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARMEN SILVIA SANCHES
Secretária
Adjunta

DESPACHO Nº 4.604, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.004143/2023-81. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz CNPJ: 33.050.196/0001-88 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 393.593,57 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00063-0126/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARMEN SILVIA SANCHES
Secretária
Adjunta



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHOS DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 26 de janeiro de 2024.

Nº 200 - Processo nº: 48500.005866/2020-54. Interessados: Ventos de São Vitor 08 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Vitor 8. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

Nº 201 - Processo nº: 48500.006317/2020-05. Interessados: Sol de Touros Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Mendubim VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG176, de 173,75 kW cada. Localização: Município de Açú, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 202 - Processo nº: 48500.003410/2020-50. Interessados: Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento. Modalidade: Operação comercial. Usina: PCH Tio Hugo. Unidades Geradoras: UG3, de 300,00 kW. Localização: Municípios de Ibirapuitã e Tio Hugo, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº 203 - Processo nº: 48500.006452/2020-42. Interessados: Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cajuiña B12 (Antiga Ventos de Santa Tereza 04). Unidades Geradoras: UG2, UG5 e UG6, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 4.718, de 4 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 231, de 6 de dezembro de 2023, seção 1, página 84, e republicado no DOU nº. 233 de 8 de dezembro de 2023, seção 1, p. 223, retificar a tabela disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 1.030, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48061.861106/2023-99-ELCIVAN MEIRELES (Documento SEI: 11118616)

JOSÉ CARNEIRO DE JESUS NETO

ALVARÁ Nº 1.031, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48052.810815/2023-15-ENCOPAV ENGENHARIA LTDA (Documento SEI: 11118615)

JOSÉ CARNEIRO DE JESUS NETO

ALVARÁ Nº 1.032, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48077.803238/2023-27-LUCAS HENRIQUE SOUSA CAMPOS (Documento SEI: 11118617)

JOSÉ CARNEIRO DE JESUS NETO

DESPACHO

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa (101)

48068.866014/2024-16-CLARISMUNDO SILVA DOS SANTOS (Documento SEI: 11118545)

JOSÉ CARNEIRO DE JESUS NETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

DESPACHO SSO-ANP Nº 91, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010, com base no Parecer nº 13/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ esse (SEI 3696498), e considerando o que consta no processo nº 48610.233472/2023-90, resolve:

1. Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Varginha/ Operador do Contrato: PetroRecôncavo S.A. / Operador das instalações: PetroRecôncavo S.A. / Contrato ANP nº: 48610.004002/98.

2. Revogar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Varginha/ Operador do Contrato: Potiguar E&P S.A./ Operador da Instalação: Potiguar E&P S.A./ Contrato ANP nº 48610.004002/98 / Processo Administrativo nº 48610.201926/2019-87.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

DESPACHO SSO-ANP Nº 92, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010, com base no Parecer nº 27/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ esse (SEI 3707166), e considerando o que consta no processo nº 48610.233279/2023-59, resolve:

1. Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Boa Esperança/ Operador do Contrato: PetroRecôncavo S.A. / Operador das instalações: PetroRecôncavo S.A. / Contrato ANP nº: 48000.003787/97-94

2. Revogar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Boa Esperança/ Operador do Contrato: Potiguar E&P S.A./ Operador da Instalação: Potiguar E&P S.A./ Contrato ANP nº 48000.003787/97-94 / Processo Administrativo nº 48610.206216/2018-62.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

DESPACHO SSO-ANP Nº 93, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010, com base no Parecer nº 26/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ esse (SEI 3706929), e considerando o que consta no processo nº 48610.233473/2023-34, resolve:

1. Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Paturi/ Operador do Contrato: PetroRecôncavo S.A. / Operador das instalações: PetroRecôncavo S.A. / Contrato ANP nº: 48610.001503/2009-97

2. Revogar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Paturi/ Operador do Contrato: Potiguar E&P S.A./ Operador da Instalação: Potiguar E&P S.A./ Contrato ANP nº 48610.001503/2009-97 / Processo Administrativo nº 48610.202135/2019-74.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

DESPACHO SDL-ANP Nº 94, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições do art. 47, inciso II, alínea "a", da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta no processo nº 48610.220925/2023-18, torna pública a revogação do Ato Autorização nº 503, de 24 de agosto de 2017, anteriormente outorgados à LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.886.413/0141-05, para o exercício da atividade de distribuição de GLP.

JARDEL FARIAS DUQUE

DESPACHO SSO-ANP Nº 95, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010, com base no Parecer nº 18/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ esse (SEI 3700673), e considerando o que consta no processo nº 48610.233454/2023-16, resolve:

1. Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Jaçaná/ Operador do Contrato: PetroRecôncavo S.A. / Operador das instalações: PetroRecôncavo S.A. / Contrato ANP nº: 48610.009225/2002.

2. Revogar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Jaçaná/ Operador do Contrato: Potiguar E&P S.A./ Operador da Instalação: Potiguar E&P S.A./ Contrato ANP nº 48610.009225/2002 / Processo Administrativo nº 48610.201901/2019-83.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

DESPACHO SSO-ANP Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010, com base no Parecer nº 33/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ esse (SEI 3710764), e considerando o que consta no processo nº 48610.230802/2023-95, resolve:

1. Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Camaçari/ Operador do Contrato e das Instalações: Creative Energy Serviços e Exploração Ltda. / Contrato ANP nº: 48610.222006/2019-01.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

DESPACHO SSO-ANP Nº 97, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010, com base no Parecer nº 20/2024/SSO-CSO/SSO/ANP-RJ esse (SEI 3702969), e considerando o que consta no processo nº 48610.233462/2023-54, resolve:

1. Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Maçarico/ Operador do Contrato: PetroRecôncavo S.A. / Operador das instalações: PetroRecôncavo S.A. / Contrato ANP nº: 48610.001502/2009-42.

2. Revogar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa ao Campo de Maçarico/ Operador do Contrato: Potiguar E&P S.A./ Operador da Instalação: Potiguar E&P S.A./ Contrato ANP nº 48610.001502/2009-42 / Processo Administrativo nº 48610.008722/2013-83.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 98, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 30, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 41 de 5 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0189718	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BIANCA LTDA	30.839.341/0001-16	48610.012490/2018-72
PR/RS0177987	AGL COMBUSTÍVEIS LTDA	24.185.372/0001-06	48610.011725/2016-47
PR/MT0207860	ANA VIVIAN DA SILVA MIRANDA DA COSTA	31.334.621/0002-16	48610.001427/2021-14
PR/PRO182911	AUTO POSTO AZUL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	22.834.603/0001-21	48610.010008/2017-89
PR/MG0189741	AUTO POSTO CHERAIM LTDA	30.688.556/0001-83	48610.012032/2018-33
PR/RJ0089033	AUTO POSTO ESTRELA DO GRAMACHO LTDA	12.117.688/0001-73	48610.017413/2010-51
PR/BA0200199	AUTO POSTO G T COMERCIAL DE DERIVADOS LTDA	24.054.844/0002-64	48610.002904/2020-70
PR/BA0191944	AUTO POSTO GG EIRELI	30.894.857/0001-63	48610.001368/2019-51

